PORTARIA Nº 1002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Portaria nº 610/2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que consta do processo **SA/15.834/21** e diante da plausível justificativa consignada,

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos processantes constante da Portaria nº 610/2022, por mais 60 dias nos termos do artigo 212 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 22 de dezembro de 2022

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CORGM/clds.